Campanha AC Recupera
Antecipação da comissão

1. Antecipação da comissão de 45% da taxa de sucesso

De 22/11/2026 a 28/02/2027, a FACESP **antecipa todo mês a comissão da AC**, sem esperar o devedor pagar.

- **Quanto:** 1,8% do valor protestado (R$ 18 a cada R$ 1.000), que é a parte da AC na taxa de sucesso.
- **Limite por empresa:** cada empresa conta até R$ 15 mil em títulos, ou seja, até R$ 270 de antecipação de comissão por empresa protestando.
- **Limite da campanha:** R$ 500 mil no total. Ao atingir esse valor, a antecipação termina e a comissão volta a ser paga normalmente, quando o devedor quitar.

2. Antecipação da comissão de 45% da taxa de sucesso

Exemplo. Uma AC com 20 empresas protestando, cada uma com R$ 15 mil ou mais em títulos, recebe até R$ 5.400,00 de comissão antecipada.

Se trouxer mais 10 empresas, o teto sobe para R$ 8.100,00.

3. Calendário unificado

As duas frentes usam **uma única apuração mensal e acumulada**, com resultado até o dia 15 e pagamento até o fim do mês seguinte ao fechamento.

Apuração	Títulos e associados até	Resultado até	Pagamento até	Frentes
1ª	31/12/2026 (Frente 2 desde 22/11)	15/01/2027	30/01/2027	1 e 2
2ª	31/01/2027	15/02/2027	02/03/2027	1 e 2
3ª	28/02/2027	15/03/2027	30/03/2027	1 e 2 (final)
4ª	31/03/2027	15/04/2027	30/04/2027	1
5ª	30/04/2027	15/05/2027	30/05/2027	1
6ª (final)	31/05/2027	15/06/2027	30/06/2027	1 (final)

Os pagamentos dependem da documentação fiscal exigida pela FACESP, conforme orientação do seu departamento contábil.

4. Regras gerais

- A participação implica a aceitação integral deste regulamento.
- A apuração é feita pela FACESP com base nos relatórios do AC Recupera, e cada AC recebe seu resultado individualmente.
- A AC é responsável pela legitimidade dos títulos enviados e pelo cumprimento das regras do AC Recupera e da legislação de protesto.
- O envio de títulos sem lastro, simulados ou fracionados para elevar o montante ou o número de associados leva à desclassificação da AC na campanha e ao estorno dos valores já pagos.
- A FACESP pode alterar ou encerrar a campanha mediante comunicação prévia às ACs, preservados os valores já apurados.
- Os casos omissos e as dúvidas são decididos pela Diretoria da Facesp